



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
dsm@roseira.sp.gov.br



Roseira, 11 de fevereiro de 2026.

Ofício 086/DSM/2026.

Do: Diretor do Departamento de Serviços Municipais.

Ao: Senhor Fernando Augusto de Siqueira – Digníssimo Prefeito da Cidade de Roseira.

Assunto: Solicitação de manutenção do veículo Chery Celler.

Interessado: Compras.

1) REQUISITANTE

Departamento de Serviços Municipais.

2) OBJETO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Aquisição de **01 correia** e serviço de troca da correia do veículo **Chery Celler**, placa **GBY 8503**.

3) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação refere-se à manutenção do veículo **Chery Celler**, placa **GBY-8503**, pertencente à frota do Departamento de Serviços Municipais.

Foi constatado que o mesmo se encontrava **sem correia no sistema de acionamento**, impossibilitando seu funcionamento adequado e comprometendo diretamente a operação do motor e dos demais componentes interligados ao sistema.

Diante da constatação, tornou-se necessária a realização de manutenção corretiva para substituição da correia e restabelecimento das condições normais de funcionamento do veículo, garantindo segurança, eficiência e regularidade na sua utilização.

4) NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM USADOS NA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
dsm@roseira.sp.gov.br



5) FICHA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

FICHA	191 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
-------	---

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste expor a necessidade da manutenção realizada no veículo Chery Celler, placa GBY-8503, considerando que a ausência da correia inviabiliza o funcionamento do motor e pode ocasionar danos adicionais a outros componentes mecânicos.

A pronta intervenção foi essencial para evitar prejuízos maiores, bem como impedir a paralisação do veículo, que é utilizado nas atividades administrativas e operacionais do Departamento de Serviços Municipais.

A manutenção corretiva assegura a preservação do patrimônio público, reduz riscos de danos futuros e garante a continuidade dos serviços desempenhados pelo setor.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e devidamente justificada, em conformidade com o interesse público e a eficiência administrativa.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Eliano Salvador

Diretor do Departamento de Serviços Municipais